

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 035/2022
VINCULADO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 001/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Comissão de Seleção de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada pela Portaria nº 15, de 05/01/2021 e alterada pela Portaria nº 760, de 15/03/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em cumprimento ao que dispõe o Edital de Chamada Pública Suplementar nº 001/2022, de 30/03/2022 (<https://www.timbo.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/EDITAL-DE-CHAMADA-PUBLICA-SUPLEMENTAR-No-001-2022.pdf>) e Edital nº 001/2022 de Retificação ao Edital de Chamada Pública Suplementar nº 001/2022, de 25/05/2022 (<https://www.timbo.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/EDITAL-N%C2%B0-001-2022-DE-RETIFICACAO-AO-EDITAL-DE-CHAMADA-PUBLICA-SUPLEMENTAR-No-001-2022.pdf>),

CONVOCA os candidatos interessados na (s) vaga (s) constante (s) no **ANEXO I** desta convocação para comparecerem na data e horário constantes no referido anexo, no Departamento de Recursos Humanos, localizado junto à Prefeitura Municipal de Timbó (endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro – Timbó/SC).

Os candidatos deverão estar munidos da ficha de inscrição constante no **ANEXO III** deste edital devidamente preenchida e da seguinte documentação (original), com a respectiva cópia (que será autenticada pelos servidores públicos do setor de Recursos Humanos no ato da entrega dos documentos):

1) OBRIGATÓRIA (NÃO CLASSIFICATÓRIA):

- a. Documento oficial de identificação com foto (deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e data de nascimento);
- b. Requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme previsto no instrumento convocatório de que trata o item **“requisitos mínimos” do ANEXO II** deste edital e Decreto nº 4.901/2018;

2) NÃO OBRIGATÓRIA (CLASSIFICATÓRIA)

- a. Certificados de escolaridade **em grau superior e correlato** ao mínimo exigido para o cargo;
- b. Comprovante de tempo serviço: declaração original (com assinatura e carimbo do representante da unidade contratante) e/ou carteira de trabalho que comprove tempo de serviço em funções compatíveis às do cargo pretendido;



**Prefeitura
de Timbó**

Não serão considerados/computados para fins de classificação do candidato:

- a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento;
- b. Certificados de cursos técnicos, de graduação ou pós graduação que não guardem afinidade direta com as funções do cargo e sua qualificação mínima exigida;

Será liminarmente desclassificado o candidato que não comparecer munido da documentação solicitada ou comparecer após horário fixado no ato convocatório.

A modalidade de contratação a que se refere este edital é PRESENCIAL.

Timbó, 08 de junho de 2022

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Portaria nº 15/2021 e Portaria 76/2022**



**Prefeitura
de Timbó**

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE A (S) VAGA (S) E DATA E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Cargo / Função principal*	Nº de vagas	Local de trabalho	Carga horária	Prazo de duração do contrato**	Local, data e horário para entrega de documentos
Assistente Social	01	Assistência Social	35 horas semanais	30 dias	Local: departamento de RH - Prefeitura de Timbó Data: 14/06/2022 Horário: 8h às 12h 14h às 16h

*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo II deste ato convocatório.

**o prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei nº 2045/98.



**Prefeitura
de Timbó**

ANEXO II

REQUISITOS MÍNIMOS, DESCREVO DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DO (S) CARGO (S)

Cargo	Requisitos mínimos (conforme Decreto nº 4.901/2018)	Descrevo Sintético das funções/atribuições	Vencimentos
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior Completo em Serviço Social;- Inscrição o Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina;	Visitas domiciliares, estudos sócio econômicos, atendimento individual ou grupo, encaminhamentos e soluções a população, que se encontre em risco ou exclusão social, conforme LOAS e Plano Municipal de A. Social; Elaboração de programas, convênios e projetos de cunho social; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Emitir parecer social quando solicitado por órgão da administração pública direta e indireta.	R\$ 4.534,63



**Prefeitura
de Timbó**

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ n.º: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular/whatsapp: () _____

E-mail: _____

Cargo Pleiteado:

() **Assistente Social**

Data: ____/____/2022

Assinatura do candidato

Para preenchimento exclusivo do departamento de Recursos Humanos:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

- () Documento de identificação constando nome completo, CPF e data de nascimento;
- () Requisitos mínimos exigidos para o cargo (conforme Anexo II deste edital);
- () Comprovação de escolaridade acima da exigida para o cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);
- () Comprovação de tempo serviço na área do cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);